



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.180.067/0001-71

Ofício Nº 002/2010 – **Gab. Secretaria de saúde**

Anapu - PA, 29 de dezembro de 2020

Ilmo. Sr.
Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal
PMA- Prefeitura Municipal de Anapu - PA

Assunto: Aquisição de gases medicinais e outros materiais, destinados a atender o Hospital Municipal e SAMU.

Venho através deste, solicitar que seja realizado a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás medicinais e outros matérias. A aquisição de oxigênio medicinal, e outros matérias, conforme anexo, faz se necessário, pela necessidade de tratamento à pacientes em acompanhamento médico no Hospital Municipal Oscar de Déa e SAMU e com casos confirmados e suspeitas do novo coronavírus (COVID -19).

Certo de contar com vossa compreensão, reitero votos de estima e consideração.

LAYANE SANTOS
SOUSA:9924039
4320

Assinado de forma
digital por LAYANE
SANTOS
SOUSA:99240394320
Dados: 2020.12.29
08:51:31 -03'00'

Layane Santos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
DEC. MUN. **001/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.180.067/0001-71

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

RELAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40L 7M	1.900,00	metro cúbico
2	GAS OXIÊNIO MEDICINAL CILINDRO 50 L 10M	800,00	metro cúbico
3	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 25L 3,5M	480,00	metro cúbico
4	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 20L M 3M	500,00	metro cúbico
5	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7L 1M	350,00	metro cúbico
6	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3,5L 0,6M	150,00	metro cúbico
7	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO 250 ML	25,00	unidade
8	FLUSOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	11,00	unidade
9	FLUSOMETRO PARA AR MEDICINAL	6,00	unidade
10	CILINDRO DE ALUMINIO 4,5L 1M3	6,00	unidade
11	CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 07 M3	6,00	unidade
12	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	20,00	unidade
13	REGULADOR AR MEDICINAL	5,00	unidade

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente proposição para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. justifica –se pela demanda no Hospital Municipal e Samu que dispões das condições mínimas necessárias para a realização de atendimento a comunidade. A descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização no município na falha do serviço.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítima da pandemia do novo Corona vírus, da Covid-19, vez que sem a aquisição destes objetos, os pacientes com suspeita do Corona vírus não poderão ter o atendimento adequado, tendo em vista que uma das consequências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação em isolamentos para melhor atender e suprir a necessidade respiratória dos pacientes.

LAYANE SANTOS
SOUSA:99240394320

Assinado de forma
digital por LAYANE
SANTOS
SOUSA:99240394320
Dados: 2020.12.29
08:50:53 -03'00'

ANAPU, 29 de dezembro 2021.

Layane Santos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
DEC. MUN. 001/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente proposição para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. justifica –se pela demanda no Hospital Municipal e Samu que dispões das condições mínimas necessárias para a realização de atendimento a comunidade. A descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização no município na falha do serviço.

2.2. Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítima da pandemia do novo Corona vírus, da Covid-19, vez que sem a aquisição destes objetos, os pacientes com suspeita do Corona vírus não poderão ter o atendimento adequado, tendo em vista que uma das consequências do covid-19 é a insuficiência respiratória, sendo necessária a utilização de internação em isolamentos para melhor atender e suprir a necessidade respiratória dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 40L 7M	1.900,00	metro cúbico	69,667	132367,3
2	GAS OXIÊNIO MEDICINAL CILINDRO 50 L 10M	800,00	metro cúbico	70	56000
3	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 25L 3,5M	480,00	metro cúbico	67,667	32480,16
4	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 20L M 3M	500,00	metro cúbico	68,333	34166,5
5	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7L 1M	350,00	metro cúbico	169	59150
6	GAS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3,5L 0,6M	150,00	metro cúbico	169	25350
7	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO 250 ML	25,00	unidade	99,333	2483,325
8	FLUSOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	11,00	unidade	135	1485
9	FLUSOMETRO PARA AR MEDICINAL	6,00	unidade	135	810
10	CILINDRO DE ALUMINIO 4,5L 1M3	6,00	unidade	1683,333	10099,998
11	CILINDRO DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 07 M3	6,00	unidade	2550	15300
12	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	20,00	unidade	566,667	11333,34
13	REGULADOR AR MEDICINAL	5,00	unidade	576,333	2881,665
					383907,288

4. DA FORMA E PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



Os materiais serão fornecidos de Forma imediata no município de Anapu, conforme demanda solicitada pelo setor responsável, mediante atesto prestado pelo representante da secretaria municipal de saúde, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos materiais executado.

5. DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pelo representante do Fundo municipal de Saúde de Anapu/PA para esse fim é ANTONIO LUCAS DE SOUSA NETE.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021 Atividade 0908.103020037.2.050 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 138.880,00, Exercício 2021 Atividade 0908.103010220.2.047 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 82.025,00, Exercício 2021 Atividade 0908.103010245.2.048 Enfrentamento da Emergência COVID 19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 139.430,00

8. DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de fevereiro de 2021 extinguindo-se em 11 de agosto de 2021.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU as notas de empenhos



e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

Os preços cotados deverão atender as especificações constantes neste termo de referência;

O licitante deverá cumprir todos os requisitos constante na minuta do contrato;

O fornecimento se dará mediante ordem de compras expedido pelo gestor da pasta;

Os pagamentos da fatura será de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

ANAPU - PA, 11 de fevereiro de 2020.

LAYANE
SANTOS
SOUSA:992403
94320
LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. MUN. 019/2021

Assinado de forma
digital por LAYANE
SANTOS
SOUSA:99240394320
Dados: 2021.02.11
09:10:38 -03'00'